



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 0890/2022-GAP

Resposta do Executivo 314/2022

Protocolo 35400 Envio em 28/11/2022 10:34:42

Paraguaçu Paulista-SP, 25 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 336/2022-SO, de autoria do(a) Vereador(a) Vanes Aparecida Pereira da Costa.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que requer informações sobre a EE Isidoro Baptista, de acordo com o Departamento Municipal de Educação, em relação aos questionamentos 1 e 2, as respostas constam de Memorando Interno, cópia anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/PRB/ammm
OF



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-015
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – Fone: (18) 3361 8440

MEMORANDO INTERNO

De	DME
Para	GABINETE DO PREFEITO A/C Sr. Antônio Takashi Sasada (Antian)
Assunto	Resposta ao Requerimento 336/2022 – Câmara Municipal – Vereadora Vanes Generoso, requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a EE Isidoro Baptista.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de novembro de 2022.

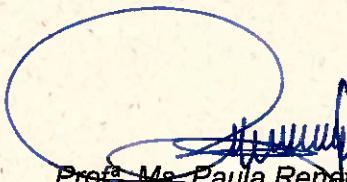
Excelentíssimo Prefeito,

A respeito das informações solicitadas pela Vereadora, informamos que:

- 1) Mediante convênio firmado entre o Estado e o Município, a Escola Estadual Isidoro Baptista (GEP) mantém em seu quadro de funcionários uma merendeira, servidora municipal, disponibilizada pela Administração à escola. Além disso, desde julho, a escola conta ainda com outra funcionária, também cedida pelo Município, para atuar como auxiliar no preparo das refeições. Ocorre que, na gestão dessas duas trabalhadoras, **a própria unidade escolar**, diante de suas necessidades imediatas, **realocou a então auxiliar em outras atividades da escola**. No entanto, para não prejudicar o atendimento dos alunos naquilo que se refere à administração da merenda, uma vez ciente do ocorrido na escola, o Município, em 01/11/2022, buscando corrigir o problema gerado pela escola, disponibilizou mais uma funcionária para auxiliar a merendeira, com a devida ressalva de que a EE Isidoro Baptista não tem atuado adequadamente na gestão dos trabalhadores a ela concedidos pelo Executivo Municipal. Em suma, o questionamento em apreço encontra-se prejudicado.

- 2) Prejudicado, conforme esclarecido no item “1”.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos, se ainda necessários.


Prof. Ms. Paula Renata Bertho
Dir. do Dep. Mun. de Educação

